



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, **Pedido de Informação** para que preste esclarecimentos detalhados sobre a situação de conservação, as pendências administrativas e os riscos jurídicos relativos ao imóvel público estadual localizado em Laguna/SC, nos seguintes termos:

O imóvel situado na Praça República Juliana, nº 10, no Centro Histórico de Laguna (Processo IPHAN nº 01510.000454/2022-15), de propriedade do Estado de Santa Catarina, é um bem de inestimável valor histórico e cultural, inserido em área tombada pela União.

Conforme o Laudo de Vistoria do IPHAN (F00065.2022.SC), o estado de conservação do bem é classificado como "RUIM". O diagnóstico técnico aponta patologias severas e progressivas: vegetação de pequeno porte no telhado, infiltrações generalizadas, forros com inchamento e apodrecimento, além de esquadrias e pisos de madeira em processo de degradação por falta de manutenção.

Soma-se a isso o fato de que o Ofício nº 146/2026/IPHAN-SC registra o descumprimento do Termo de Compromisso nº 5023109, cujas obrigações de conservação expiraram em 21 de outubro de 2025 sem qualquer manifestação ou execução por parte do Estado.

Diante da notificação do IPHAN estabelecendo o prazo derradeiro de 15 dias para regularização, sob pena de execução judicial do título executivo, faz-se necessário o esclarecimento dos seguintes pontos:

1 – Do Descumprimento e Gestão Administrativa:

1.1- Quais razões motivaram a omissão do Estado no cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso nº 5023109 até a data de 21/10/2025?

1.2- Qual unidade administrativa (SDE ou SEA) detém hoje a responsabilidade direta pela vigilância e manutenção preventiva do imóvel?

1.3- O Estado interpôs algum recurso administrativo ou pedido de reconsideração em face do Auto de Infração A00017.2022.SC? (Se sim, encaminhar cópia).

2 – Das Medidas de Urgência e Segurança:

2.1- Quais providências foram adotadas pela Secretaria de Estado da Administração (SEA) após o recebimento do Ofício nº 146/2026/IPHAN-SC (março/2026) para evitar a judicialização?

2.2- Existe algum plano de contenção emergencial para sanar a presença de vegetação e infiltrações, visando garantir a segurança estrutural e dos transeuntes da Praça República Juliana?

3 – Do Orçamento e Riscos Financeiros:

3.1- Há projeto de restauração integral aprovado pelo IPHAN? Qual o valor orçado para a recuperação total do bem?

3.2- Existe dotação orçamentária prevista na LOA 2026 ou reserva de contingência para o cumprimento imediato destas obrigações?

3.3- Houve análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre o risco de prejuízo ao erário decorrente de multas diárias (astreintes) e custas processuais em caso de execução judicial do título?

4 – Do Futuro do Bem Público:

4.1- Qual a destinação institucional prevista para o imóvel após sua recuperação, visando garantir sua preservação e função social?

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 25/03/2026, às 18:49.
